



LEI ORDINÁRIA Nº 987

de 18 de dezembro de 2000

***“Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Coxim-MS,
para o Exercício de 2001.”***

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/12/2000

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 987/2000 - 18 de dezembro de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em